



EDITAL DE CHAMAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 – SVMA

PARA SELEÇÃO E CADASTRO DE COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22245/2018

A Prefeitura do Município de Mauá, por meio do Senhor, Engº Agrº Temístocles Cardoso Cristofaro, Secretário Municipal do Verde e Meio Ambiente, torna público o processo de habilitação e seleção de Cooperativas de catadores de materiais recicláveis, visando a coleta de resíduos passíveis de retorno ao ciclo produtivo, ações de educação ambiental, triagem e destino final de rejeitos, nos termos da Lei Federal nº 5.940/2006, Lei nº 11.445/2007, Lei nº 12.305/2010 e demais normas pertinentes, bem como regras e condições estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO:

Entende-se por objeto deste Chamamento a **SELEÇÃO E CADASTRO DE COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS APTA A REALIZAR A COLETA SELETIVA PORTA A PORTA, CAPTAÇÃO, AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, TRIAGEM DOS RESÍDUOS GERADOS PELA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ. DOMICILIARES, DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RECICLÁVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ.**

A contratação da(s) Cooperativa(s) se dará, futuramente, por dispensa de licitação, com fulcro no Inciso XXVII do Art. 24 da Lei 8.666/93.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Chamamento Público, as Associações ou Cooperativas que atenderem aos seguintes requisitos:

- 2.1 Estejam formal e exclusivamente constituídas por pessoas físicas de baixa renda.
- 2.2 Sejam sediadas em Mauá
- 2.3 Não possuam fins lucrativos
- 2.4 Apresentem o sistema de rateio entre os associados e/ou cooperados.

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Os atos formais realizados em nome da Cooperativa interessada deverão ser praticados por representante legal, que devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases do

procedimento de seleção e a responder pelos atos e efeitos previstos neste Edital.

3.2 Para o credenciamento, deverão ser apresentados, no ato de inscrição, os seguintes documentos:

3.2.1. Documento oficial de Identidade

3.2.2 Documento que habilite o credenciado a representar a entidade, tais como: procuração pública ou particular, com firma reconhecida, ou Estatuto Social, acompanhado da ata de eleição.

Obs.: Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma Cooperativa.

4 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

As Cooperativas interessadas em participar da seleção devem encaminhar a seguinte documentação, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou ainda em cópia simples, autenticada previamente pela Comissão.

4.1 Ficha de Inscrição (Anexo I)

4.2 Estatuto Social.

4.3 Inscrição Municipal ou protocolo de cadastro.

4.4 Declaração de que dispõe de condições necessárias para a realização da Coleta Seletiva (Anexo II).

4.5 Credenciamento do representante legal, conforme item 3.

Obs.: Para a autenticação da cópia simples pela Comissão, a Cooperativa deverá apresentar, antes da entrega do envelope, a cópia simples acompanhada do original.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Os documentos devem ser apresentados num Envelope, devidamente fechado, lacrado e indevassável e rubricado no fecho, contendo os seguintes dizeres em sua face externa:

**EDITAL DE CHAMAMENTO N° 001/2019 – SVMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
OBJETO: SELEÇÃO DE COOPERATIVA DE CATADORES DE
MATERIAIS RECICLÁVEIS APTA A REALIZAR A COLETA SELETIVA
PORTA A PORTA DOS RESÍDUOS GERADOS PELA POPULAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**

6 – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 A entrega dos documentos deverá ocorrer no período de 28/11/2019 a 05/12/2019, no horário das 10 às 16 horas.

6.1.1 Local: Os documentos deverão ser entregues à Comissão de Avaliação, composta por técnicos da Secretaria do Verde e Meio Ambiente - Mauá.

7 – DA APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1 Findo o prazo para entrega da documentação, a Comissão procederá a abertura dos envelopes, cujos documentos serão rubricados e analisados pela Comissão, com auxílio de pelo menos um representante das Secretarias: Meio Ambiente, Serviços Urbanos, Trabalho e Renda, Governo, Segurança Alimentar e Promoção Social. Será emitida listagem das instituições aprovadas no dia 05/12/2019 no mural localizado na recepção do prédio da sede da Secretaria de Finanças - Av. João Ramalho, 205 - Vila Noêmia e publicado no Diário Oficial do Município.

8 – DO PRAZO PARA RECURSO

8.1 Será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, após a publicação da listagem (no Diário Oficial do Município) para a apresentação de recurso administrativo contra o resultado das aprovações das inscrições.

O prazo é contado excluindo-se o dia da publicação do parecer técnico, e incluindo-se o dia do vencimento.

Considera-se prorrogado o prazo estipulado até o primeiro dia útil, se o vencimento ocorrer no sábado, domingo, feriado, ponto facultativo municipal ou se o expediente administrativo for encerrado antes do horário normal.

Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente normal.

8.2 A Comissão terá 03 (três) dias úteis para o julgamento do recurso, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

8.3 Ultrapassado o prazo para apresentação de recursos e julgamento dos mesmos (casa haja) será publicada listagem final das instituições aprovadas.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitações, composta por um dos representantes das Secretarias: Meio Ambiente, Serviços Urbanos, Trabalho e Renda, Governo, Segurança Alimentar e Promoção Social.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Os interessados em participar deste Chamamento Público, poderão obter cópia do mesmo, até as 17:00h do penúltimo dia estabelecido para o recebimento dos envelopes.

Para maiores informações os interessados poderão contatar o Gabinete da

Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, localizada a Avenida Capitão João 3.220, Jardim Guapituba, CEP 09360-120 – Mauá, Estado de São Paulo, e/ou entrar em contato pelos telefones 4512-7775 / 1803.

Mauá, 25 de novembro de 2019

Temístocles Cardoso Cristofaro
Secretário Municipal do Verde e Meio Ambiente